ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 3º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Pessoal.

Chuvisca - RS, 05 de março de 2024.

Fabiano Ávila da Rocha.
Fabiano Ávila da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 026.225.340-27

Gabriela M. Bierhals
Gabriela Miritz Bierhals
Responsável pela Unidade de Pessoal
CPF nº 041.548.550-93

Assinado digitalmente por: MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA em 28/03/24 e DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI em 01/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BDF.FAD5.D90D.8906.692E.